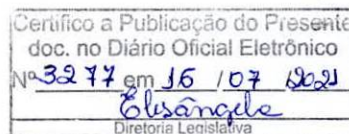




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.542, DE 16 DE JULHO DE 2021



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.373.634,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.373.634,70 (um milhão,
trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos),
necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	453.314,70
-------------------------------------	-----	------------

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	200.000,00
--	-----	------------

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	500.000,00
--	-----	------------

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

3390.30.00.00 - Material de Consumo – R.P.	R\$	220.320,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.373.634,70
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação

0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 162.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.153.314,70

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100082.251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

3390.30.00.00 - Material de Consumo – R.P. R\$ 58.320,00

TOTAL..... R\$ 1.373.634,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de julho de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO